



agro.estadao.com.br

agro
ESTADÃO

**PORTAL AGRO
ESTADÃO**

Um novo ecossistema para
o futuro do agronegócio

Uma parceria:

ESTADÃO ISO  broadcast+  PYXYS 

Criação:





Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No uso de suas atribuições a Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, convoca todos os funcionários da Concessionária da Linha 6 do Metrô de São Paulo – LINHA UNIVERSIDADE, para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se na sede do Sindicato, à Rua Padre Adelino, nº 700, Belém, São Paulo/SP, no dia **02 de junho de 2025**, a partir das 11h00 em primeira convocação, e às 11h30 em segunda convocação com todos os presentes (virtualmente e/ou presencialmente), instaurando processo de votação on-line sobre: **Avaliação e deliberação da Proposta para o Acordo Coletivo de Trabalho**.

São Paulo, 30 de maio de 2025. **Camila Ribeiro Duarte Lisboa** - Presidente

O Sindicato dos Metroviários do Estado de São Paulo está comprometido com a proteção dos dados pessoais dos seus membros e outros titulares participantes da Assembleia Geral Extraordinária. Os dados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo segurança, transparência e respeito aos direitos dos titulares. Para mais informações sobre como tratamos seus dados, consulte nosso Aviso de Privacidade disponível em nosso site.



Prefeitura de São José dos Campos
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura de São José dos Campos, em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos dos artigos 16, inciso III, § 2º, e 207, ambos da Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de audiências em que serão recebidas da comunidade as propostas para elaboração do Plano Plurianual 2026 a 2029 e Lei Orçamentária Anual 2026, que ocorrerão nas datas, locais e horários abaixo descritos.

O formulário de sugestões para elaboração das peças de planejamento orçamentário será disponibilizado presencialmente nas audiências públicas e também poderá ser preenchido no site www.sjc.sp.gov.br

Dia: 17 de junho de 2025 (terça-feira)
Região: Centro/Oeste
Local: Auditório da Casa do Idoso Centro
Rua Euclides Miragaia, nº 508 - Centro - CEP 12.245-650
Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 25 de junho de 2025 (quarta-feira)
Região: Sul
Local: Auditório da Casa do Idoso Bosque dos Eucaliptos
Avenida Andrômeda, nº 2.601 - Bosque dos Eucaliptos - CEP 12.230-001
Horário: das 18h00 às 19h30

Dia 1º de julho de 2025 (terça-feira)
Região: Leste
Local: Auditório da Casa do Idoso da Vista Verde
Rua Cidade de Washington, 164 - Vista Verde - CEP 12.223-600
Horário: das 18h00 às 19h30

Dia 8 de julho de 2025 (terça-feira)
Região: Distrito de São Francisco Xavier
Local: EMEF Mercedes Rachid Edwards
Estrada Municipal Vereador Pedro David, nº 19.251 - CEP 12.210-070
Horário: das 18h00 às 19h30

Dia 16 de julho de 2025 (quarta-feira)
Região: Distrito de Eugênio de Melo
Local: EMEF Possidônio José de Freitas
Rua Felício Jabbur Nasser, nº 935 - Galo Branco - CEP 12247-530
Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 23 de julho de 2025 (quarta-feira)
Região: Norte
Local: Auditório da Casa do Idoso de Santana
Rua Carlos Belmiro dos Santos, nº 99 - Santana - CEP 12.211-740
Horário: das 18h00 às 19h30

Dia: 30 de julho de 2025 (quarta-feira)
Região: Sudeste
Local: EMEFI Prof.ª Julia Bernardes Rodrigues
Av. São Cristóvão, nº 843 - Jardim São Judas Tadeu - CEP 12.228-260
Horário: das 18h00 às 19h30



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
CNPJ nº 43.776.517/0001-80
NIRE 35.3000.1683-1

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1016931-34.2024.8.26.0224
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6a Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lilianna Siepierski de Araújo Vilela, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GENIVALDO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos por parte de Mirele da Silva, a fim de que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito apontado no feito, bem como as parcelas vincendas até a data do efetivo pagamento (artigo 528, § 7º, do Código de Processo Civil), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, nos termos do art. 528 do mesmo Diploma Legal, sob pena de prisão. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de maio de 2025.

IBATE

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. ROCESSO Nº 0001099-20.2002.8.26.0233. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Ibaté, Estado de São Paulo, Dr(a). ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) sucessores de Ivo Morganti Júnior, portador do RG n. 8159.631-5 e do CPF n. 035.205.158-22, falecido em 07/11/2014, para que, no prazo de 20 dias, promovam a habilitação e manifestem interesse na sucessão processual nos presentes autos, inclusive regularizando a representação processual mediante a juntada de procuração a patrono regularmente constituído, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibaté, aos 17 de fevereiro de 2025.

IBIÚNA

2a Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002166-94.2016.8.26.0238. O MM. Juiz de Direito da 2a Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dr. Wilson Henrique Santos Gomes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ATERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma Ação de Desapropriação - Intervenção do Estado na Propriedade contra ELIZABETE GODINHO, objetivando, em resumo, a desapropriação desapropriar uma área total de 197,63m2, localizada na Travessa Raimundo Francisco de Góes, nº 369, Bairro da Ressaca, CEP 18150-000, Município de Ibiúna/SP, cuja descrição perimétrica e demais características estão discriminadas no cadastro 0416/152, no Laudo de Avaliação Administrativo 026/2016 e respectiva planta cadastral nº 6814/15, constando pertencer à expropriada, como ocupante da área, por ser necessária à implantação do Estação Elevatória de Esgotos -EEE 2 - Bairro Ressaca; a área afetada está localizada em zona urbana, não existindo sobre ela construções e/ou benfeitorias, não se aplicando as medidas concernentes à prévia imissão na posse, diante do disposto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.075/70. Declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 2.130, de 12 de janeiro de 2.016. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003003-47.2019.8.26.0238. A MM. Juíza de Direito da 2a Vara, do Foro de Ibiúna, Estado de São Paulo, Dra. Taiana Josviak D Avila, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANA KARINE DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Médica, RG 367225797, CPF 314.636.868-46, mãe Vianez Oliveira de Araújo, Nascido/Nascida 24/03/1985, Outros Dados: 0306676300132 N° do Título de Eleitor, com endereço à Avenida Itaquera, 7426, Itaquera, CEP 08295-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais - Erro Médico por parte de Remilson Rodrigues Soares, alegando em síntese: que sofreu um acidente automobilístico em 29/06/2019, sendo socorrido pelo SAMU e encaminhado para o Hospital do Município de Ibiúna e liberado sem o devido atendimento. Em 30/06/2019, dia seguinte após passar pela Santa Casa de São Roque, o autor foi removido para o Hospital Regional de Sorocaba com o diagnóstico de fratura de vértebra lombar e submetido a cirurgia, em 01/07/2019, com deformidade da coluna via posterior dois níveis, 2 PO Artrodese L2L3L4L5 por fratura em coluna. Alegando, ainda, que desta forma restou comprovada a negligência acima apontada, e demonstrado o dano e o nexo de causalidade da Ré Dra. Ana Karine de Oliveira. Alega, finalmente, que contexto probatório demonstra defeito na prestação de serviço, porquanto a médica que fez o atendimento do autor analisou de forma deficiente a situação do paciente. Diante destes fatos, o autor busca através do Poder Judiciário apurar os fatos e obter a devida indenização pelos danos causados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ibiúna, aos 29 de abril de 2025.

Marituba Transmissão de Energia S.A.
CNPJ nº 31.096.307/0001-61 - NIRE 35300519361

Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 8.2.1 do “**Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.**”, celebrado em 08 de agosto de 2022, entre a Marituba Transmissão de Energia S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 31.096.307/0001-61 (“**Emissora**”), a Two Square Transmissions Participações S.A. (nova denominação social de Sterlite Brazil Participações S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 (“**Two Square**”), e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), ficam os Debenturistas da 1ª (**Primeira**) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A. (“**Primeira Emissão**”), e o Agente Fiduciário, em decorrência da não instalação, em primeira convocação, da assembleia geral de debenturistas agendada para 27 de maio de 2025, convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), que se realizará, em segunda convocação, no dia 09 de junho de 2025, às 15h00, a ser realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica **Teams** (“**Plataforma Digital**”), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a fim de apreciarem e deliberarem acerca das seguintes propostas da Emissora: **(A)** aprovar ou rejeitar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, devido ao descumprimento do preenchimento do Saldo Mínimo da Conta Pagamento Debêntures (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) com o valor referente a 1/6 (um sexto) da projeção da parcela vincenda, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária referente ao pagamento previsto para o dia 15 de julho de 2025; **(B)** aprovar ou rejeitar a declaração do vencimento antecipado das Debêntures devido ao não atingimento do ICSD consolidado mínimo de 1,30x apurado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Emissora referente ao exercício social encerrado em 2024; **(C)** aprovar a anuência prévia (*waiver*) para a não observância, pela Emissora, da Cláusula 6.1.1, itens (vii), (xii), (xvii), e Cláusula 6.1.2, itens (iii), (v), (vi), (x), (xi), (xii), (xvii), (xx), (xxi) e (xxii), da Escritura de Emissão, até que ocorra a verificação das Condições para Liberação da Fiança Bancária (conforme definido na Escritura de Emissão); **(D)** aprovar a exclusão da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão) originalmente prestada pela Two Square no âmbito da Escritura de Emissão, bem como a exclusão das obrigações, declarações e Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) que digam respeito à Two Square no âmbito da Escritura de Emissão, o que se dará por meio da celebração do “**Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.**”, a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (“**Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão**”), que por sua vez terá como objeto, dentre outras matérias necessárias para refletir a aprovação da matéria objeto da presente deliberação, **(i)** ajustar o Preâmbulo da Escritura de Emissão para exclusão da Two Square; **(ii)** excluir a Cláusula 4.21, bem como suas subcláusulas, para exclusão da previsão da Fiança; **(iii)** ajustar e/ou excluir, conforme o caso, os Eventos de Inadimplementos que digam respeito à Two Square na Cláusula 6 da Escritura de Emissão; **(iv)** ajustar e/ou excluir, conforme o caso, as obrigações atribuídas à Two Square na Cláusula 7 da Escritura de Emissão; e **(v)** ajustar e/ou excluir, conforme o caso, as declarações realizadas pela Two Square na Cláusula 10 da Escritura de Emissão; renumerando as demais cláusulas necessárias, conforme o caso; **(E)** aprovar a alteração da redação da Cláusula 6.1.1, item (xvi), da Escritura de Emissão, para a inclusão, na definição de “**Dívida Permitida**”, do seguinte envidamento: “*a Contratação de garantia fidejussória, mútuo, empréstimo ou outros tipos de dívidas com terceiros e/ou renegociação com terceiros e/ou renegociação de obrigações assumidas pela Emissora no âmbito das negociações do EPC celebrado entre a Emissora e a Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A., desde que referida contratação seja subordinada (em prazo e em garantias) às dívidas decorrentes desta Escritura de Emissão*”; **(F)** aprovar a alteração da redação da Cláusula 7.1.1, item (i), alíneas (a) e (b), para distinguir (1) o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação das demonstrações financeiras anuais auditadas e (2) o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação das demonstrações financeiras regulatórias anuais auditadas e do relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo as rubricas necessárias para obtenção do ICSD, calculada a partir das demonstrações financeiras regulatórias anuais auditadas, em ambos os casos, após o término de cada exercício social, ou 5 (cinco) Dias Úteis após a data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro; **(G)** a autorização para a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, de todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrente, tais como procurações, notificações e outros documentos, de modo a dar o pleno cumprimento às deliberações a serem tomadas.

1. Local: **1.1** Será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de participação remota através da Plataforma Digital, conforme instruções dispostas no parágrafo das “Informações Gerais” abaixo, observado o disposto no artigo 71, §2º, da Resolução 81. **2. Informações Gerais:** **2.2** Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar, preferencialmente, até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, à Emissora, no e-mail fundraising@ts-transmission.com e ao Agente Fiduciário, no e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos de habilitação: (a) documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador; e (b) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, por meio de procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. **2.3** A Emissora disponibilizará (i) Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação a distância dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) instrução de voto a distância. **2.3.1** Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, enviando a correspondente instrução de voto a distância diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores <http://www.sterlitepower.com> e na página de rede mundial de computadores no CVM (<http://www.cvm.gov.br>). A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista, ou por seu representante legal, e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com disposto neste Edital de Convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconhecida. O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“**Debenturistas Credenciados**”). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse Edital de Convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. **2.4** Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com a Emissora, pelo e-mail fundraising@ts-transmission.com, ou com o Agente Fiduciário, pelo e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. **2.5** A Emissora recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Debenturista, entre outros). **2.6** Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste Edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução 81. **2.7** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a Assembleia Geral de Debenturistas se adequa às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste Edital de Convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **2.8** Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br/home>), da Emissora (<http://www.sterlitepower.com>) e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 29 de maio de 2025. **Marituba Transmissão de Energia S.A.**

SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE – PPR LATAM/ABSA. O Presidente do Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 6.979, Aeroporto, São Paulo, Capital, no uso da atribuição outorgada pela alínea “a” do artigo 18 do Estatuto Social, **CONVOCA** os Aeroviários da **LATAM** e da **ABSA** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que terá início dia **03 de junho de 2025, às 09h e término dia 05 às 18h**, no formato virtual, para deliberar a seguinte ordem do dia: **1) Apreciação e votação sobre as regras para recebimento do PPR 2025.**

São Paulo, 29 de maio de 2025.
Claudio de Carvalho - Presidente

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM
FFM 1508/2024-02 (RC 42.596) ITEM 01 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. 04.192.876/0001-38
ITEM 02 APTA HOSPITALAR DIST. DE MED. E MAT. MEDICOS LTDA-ME. 18.036.031/0001-68
FFM 0230/2025-00 (RC 1.435) JBC CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-ME. 22.741.237/0001-66

JSP HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 32.392.209/0001-34 - NIRE 35.300.530.195

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da JSP Holding S.A. (“**JSP**” ou “**Companhia**”) para comparecerem à assembleia geral extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 10 de junho de 2025, às 09h30, em sua sede social localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 10º andar, sala 01, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Alterar o Estatuto Social da Companhia nos seguintes termos e de acordo com a proposta de reforma estatutária enviada aos acionistas da Companhia: (a) exclusão dos arts. 6º e 9º; (b) alteração do art. 7º (anteriormente art. 8º) para incluir a possibilidade de o Diretor Presidente indicar o presidente da assembleia geral; (c) alteração do art. 10º (anteriormente art. 12) para estabelecer que o número de Diretores da Companhia será de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco); (d) alteração do art. 13 (anteriormente art. 15) para dispor que a remuneração da Diretoria será distribuída pela própria Diretoria; (e) alteração do art. 16 (anteriormente art. 18) para incluir novas hipóteses de retenção de lucros do exercício e regras aplicáveis para o pagamento do dividendo obrigatório; e (f) demais alterações de redação de natureza não material; **(ii)** Alterar o Estatuto Social da Companhia para alterar o modo de representação da Companhia e prever que determinadas matérias precisarão ser aprovadas previamente em reunião da Diretoria; **(iii)** Eleger os membros da Diretoria da Companhia; **(iv)** Ratificar a celebração, pela Companhia, das operações que foram objeto das assembleias gerais extraordinárias da Companhia realizadas nos dias 16 de outubro de 2024; 02 de dezembro de 2024; 26 de dezembro de 2024; 14 de janeiro de 2024; 24 de fevereiro de 2025 e 26 de fevereiro de 2025; **(v)** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização das operações ratificadas no item (iv) da ordem do dia e ratificar os atos que já tenham sido praticados pela Diretoria; e **(vi)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas. Conforme disposto no art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76, foram colocados à disposição dos acionistas da Companhia todos os documentos pertinentes à ordem do dia da AGE. Tais documentos foram enviados por e-mail aos acionistas da JSP e estão disponíveis para consulta na sede social da Companhia. São Paulo, 31 de maio de 2025

Fernando Antonio Simões - Diretor Presidente da JSP Holding S.A.